

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 15/12/2009, Seção 1, Pág. 82.
Portaria nº 1.185, publicada no D.O.U. de 15/12/2009, Seção 1, Pág. 82.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADA: Fundação Educacional Alto Médio São Francisco (FUNAM) | | UF: MG |
| ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco (FAC FUNAM), a ser instalada no município de Pirapora, no Estado de Minas Gerais. | | |
| RELATOR: Aldo Vannucchi | | |
| PROCESSO Nº: 23000.023802/2007-78 | | |
| e-MEC Nº: 20074142 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 274/2009 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 3/9/2009 |

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco, a ser instalada na Avenida Jefferson Gitirana, nº 1.422, bairro Cícero Passos, no município de Pirapora, no Estado de Minas Gerais.

A Fundação Educacional Alto Médio São Francisco (FUNAM), que se propõe como mantenedora da Instituição a ser credenciada, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 767/79, de 7/6/79; como de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 14.760, de 29/8/2003; com o processo de reconhecimento de Utilidade Pública Federal em andamento e certificada com inscrição nº 014 em 5/5/2006 como Empresa de Assistência Social Municipal.

No Processo nº 20074142 em pauta, inserido no sistema e-MEC, consta o Relatório nº 58.116, datado de 9 de dezembro de 2008, assinado pelos professores Hélder Boska de Moraes Sarmento, Madalena Martins de Sousa Neves e Luiza Horn Iotti, que, designados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), verificaram, *in loco*, as condições necessárias para o credenciamento da Instituição.

Os Avaliadores atribuíram os seguintes conceitos a cada uma das dimensões:

Dimensão 1 - Organização Institucional: conceito 3

Dimensão 2 - Corpo Social: conceito 3

Dimensão 3 - Instalações Físicas: conceito 4

Conforme Relatório da Secretaria de Educação Superior do MEC, inserido no sistema e-MEC, em 11/2/2009, foram

atrelados ao credenciamento em questão, 3 pedidos de autorização para funcionamento de cursos superiores de tecnologia: processos nº 20075080 (Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas), nº 20075082 (Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial) e nº 20075081 (Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial), dos quais, o último ainda não teve a

respectiva avaliação in loco concluída pelo INEP. As propostas analisadas revelaram-se viáveis.

A análise dos avaliadores quanto às condições existentes para o credenciamento da Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco apontou como fragilidades a produção científica limitada dos professores e o espaço restrito da biblioteca.

Na mesma análise, constatou-se, também, que alguns indicadores não se efetivaram e vêm mencionados apenas em forma de intenções, propostas ou ações futuras.

Deve-se, ainda, acrescentar, que as salas de aulas disponíveis para os três cursos inicialmente pleiteados têm 48 m² cada uma, medida aquém da mínima exigida para comportar o número de alunos previsto por turma.

Da mesma forma, o acervo a ser adquirido pela Fundação junto ao Instituto Educacional Santo Agostinho, segundo a Comissão, será suficiente para 120 alunos, quando o número total de vagas iniciais proposto pela Instituição para os três cursos pleiteados é de 150 alunos.

Tendo em vista essa constatação pela Comissão de Avaliadores, a Instituição deverá rever o número de vagas proposto, passando a oferecer 40 (quarenta) vagas por curso solicitado.

Ademais, a biblioteca, em espaço limitado, com apenas uma sala de estudos, como se lê no relatório da Comissão, também não poderá dar conta daquela demanda, mesmo no período inicial dos cursos.

Nesse sentido, a Instituição deverá comprovar, por meio de fotos, o aumento desse espaço dos alunos na biblioteca.

A autonomia didática e administrativa da Instituição também deverá ser comprovada pela Fundação, uma vez que se lê, no mesmo Relatório de Verificação, que o organograma da FUNAM contempla a Escola e Faculdade, sendo que algumas diretorias são as mesmas para ambas, que também possuem em comum o Superintendente Administrativo.

Cabe, ainda, uma referência ao corpo docente apresentado no presente processo, quanto à titulação, que precisa ser corrigida. A Comissão afirma que há três mestres e sete especialistas; no entanto, na relação de professores que ela apresenta em seu Relatório, 5 (cinco) são especialistas, 2 (dois) são mestres, 1 (um) vem assinalado com mestrado não concluído e 2 (dois), com doutorado não concluído.

Por fim, deve-se mencionar que não foi anexado ao presente processo o resultado de avaliação, de competência do INEP, dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Manutenção Industrial e em Gestão da Produção Industrial, pleiteados pela Instituição.

Pelo exposto, converti o processo em diligência, solicitando à Secretaria de Educação Tecnológica que desse ciência à Fundação Educacional Alto Médio São Francisco (FUNAM) dos problemas aqui apontados e dos documentos a ela solicitados, para que se manifestasse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Solicitei, ainda, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) a apresentação dos resultados da avaliação, realizada por Comissão designada para esse fim, dos cursos solicitados no presente processo.

Da Resposta à Diligência

Em de junho de 2009, a Requerente, em resposta à diligência, inseriu, no sistema e-MEC, esclarecimentos e informações, dos quais se extrai o que segue:

Credenciamento da Faculdade

1) Inicialmente, a Interessada informou que, tendo sido protocolado o presente processo, em 30 de maio de 2007, *vários aspectos que faziam parte do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, previsto para 2007-2011, já foram efetivados ou readequados buscando atender os indicadores indispensáveis ao funcionamento da faculdade*, e que, agora, a Fundação Educacional Alto Médio São Francisco (FUNAM), que se propõe como mantenedora da Faculdade, cujo credenciamento ora se pleiteia, é também *uma entidade de Utilidade Pública Federal certificada pela Portaria nº 164, de 5 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6/2/2009*.

2) À produção científica limitada dos professores, a Requerente respondeu afirmando que

o projeto da FAC FUNAM prevê dentro de suas verbas anuais em seu orçamento e desde que deliberadas pelo Conselho Superior ou verbas advindas do poder público e privado, o desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica. Na instituição, o estímulo às atividades de pesquisa consiste principalmente em: concessão de bolsas de iniciação científica; formação de pessoal docente em cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado); concessão de ajuda financeira para projetos específicos com a utilização de inovação tecnológica; assinatura de acordos ou convênios com instituições vinculadas à pesquisa; intercâmbio com instituições científicas, visando incentivar os contatos entre pesquisadores, para o desenvolvimento de projetos comuns; divulgação dos resultados das pesquisas realizadas; realização de eventos destinados ao debate de temas científicos; concessão de incentivos funcionais à produção científica e cultural. (Plano de Carreira FAC FUNAM)

3) Quanto ao espaço restrito da biblioteca, lê-se, no documento em pauta, *que o acervo bibliográfico foi adquirido seguindo as necessidades estipuladas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, conforme item 3.2.1 – Livros da bibliografia básica*.

A Requerente informou, também, que *a biblioteca possui três salas de estudos (uma de estudos individuais, outra de estudos em grupo e a terceira para acesso à internet), conforme fotos anexas (ANEXO 4), e a instalação das dependências da biblioteca e a realização da obra foram feitas com as dimensões estipuladas pela bibliotecária da Instituição, conforme fotos anexas*.

4) Quanto à dimensão 1, indicador autoavaliação, a Requerente fez os seguintes esclarecimentos:

No que se refere à autoavaliação, A FAC FUNAM dispõe de um sistema de controle informatizado de autoavaliação para recolhimento de informações avaliativas, gerando tabelas e gráficos de forma otimizada. Assim, criam-se, de modo eficiente, elementos de análise a qual fica por conta dos representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e também da sociedade civil organizada (CPA). Toda a autoavaliação segue as diretrizes da Lei 10.861/04, que regulamenta a CPA - Comissão Própria de Avaliação.

Atendendo à legislação do SINAES, a CPA será constituída de no mínimo 9 (nove) membros: 03 (três) docentes, 02 (dois) técnicos administrativos, 02 (dois) discentes e 02

(dois) representantes da sociedade civil. Essa comissão tem como objetivo, entre outros, instalar sistema de informação que disponibilize os resultados das avaliações a todas as áreas da FAC FUNAM, com o objetivo de promover ações corretivas e melhorias necessárias.

5) Na dimensão 2, referente ao registro de como os programas de acesso e permanência do aluno na Faculdade, de intercâmbio acadêmico-cultural e de estímulo à iniciação científica estão organizados e como poderão ser viabilizados, a Requerente responde, citando os seguintes programas:

Acesso e permanência do aluno na Faculdade

a) Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE): *um setor criado para atender os acadêmicos e todos que necessitam de esclarecimentos e orientações, referente à Instituição, o Regimento Interno, quanto à vivência na comunidade acadêmica.*

b) Sistema de monitoria: *para alunos regularmente matriculados, selecionados pelos departamentos e designados pelo coordenador de curso, dentre estudantes que além de demonstrarem aptidão para as atividades auxiliares de ensino e pesquisa, tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou área da monitoria.*

c) Estágios: *são oferecidos na própria Instituição. Os critérios estabelecidos para a participação dos acadêmicos são divulgados por meio de Edital e coordenados por uma banca examinadora que promove a seleção. O Núcleo trabalha com o sistema de Bolsas de Trabalho ou de Administração, ou seja, estágio remunerado com alunos interessados em prestar serviço à instituição. Esses alunos integram o programa de assistência aos alunos carentes. A FAC FUNAM mantém diversos convênios com instituições públicas e privadas sendo que o estágio nestes locais depende da disponibilidade de contratos efetuados.*

d) Apoio psicopedagógico: *(...) um processo dinâmico, contínuo, sistemático, estando integrado em todo o currículo escolar (...). Integrado com a coordenação do Curso e docentes, o psicopedagogo atuará em um processo cooperativo, (...) individualmente ou através de sessões coletivas.*

e) Programas de Nivelamento: *(...) Serão utilizados como programas de nivelamento dos acadêmicos: grupos de estudos orientados e aulas com professores das áreas específicas, atendendo principalmente aos primeiros períodos.*

f) Aproveitamento das Competências Adquiridas: *Os conhecimentos profissionais adquiridos em cursos superiores e no trabalho, comprovadamente certificados, em áreas compatíveis com as competências a serem desenvolvidas neste curso poderão ser aproveitadas, sendo de iniciativa do aluno. A solicitação de aproveitamento é concedida pela coordenação de curso, será objeto de detalhada análise dos programas desenvolvidos, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.*

Intercâmbio Acadêmico-Cultural

a) Projeto Juventude Solidária: *com o objetivo de promoverem o crescimento de comunidades carentes (...), os alunos orientados pelo professor e/ou coordenador ministrarão cursos de treinamento profissional para entidades de menores carentes.*

b) Projeto Cultural: *(...) ampliando seu universo cultural, o aluno participará de feiras de tecnologia e exposições de trabalhos artesanais, apresentações artísticas em fóruns e*

seminários, ressaltando e valorizando a cultura da região. Busca-se estabelecer parcerias em eventos culturais unindo o conhecimento tecnológico e a participação artística.

Estímulo à Iniciação Científica

a) Programa de Iniciação Científica: *sob a orientação de professores, visa proporcionar formação científica e tecnológica. A seleção será realizada por meio da Procuradoria de Ensino e acompanhada pelo NAE.*

b) *Incubadora de Empresas: possibilitar que o potencial empreendedor dos alunos e ex-alunos da instituição seja transformado em empreendimentos competitivos. Eles serão iniciados no mercado de trabalho e terão assessoria nas fases mais importantes da montagem do protótipo de sua empresa.*

c) *Empresa Júnior: A participação nessa(s) Empresa(s) possibilitará a prática do empreendedorismo e a execução de projetos. Os alunos serão coordenados por profissionais habilitados que terão as funções de orientação, supervisão e revisão final dos trabalhos. Os alunos administrarão os recursos advindos do negócio, sendo responsáveis pelo marketing, administração da(s) empresa(s) e busca e execução de serviços. Essa vivência inserirá os alunos na comunidade local, área de propagação dos conhecimentos trabalhados na FAC FUNAM.*

6) *Quanto à utilização, pela faculdade, das instalações que, atualmente, estão locadas pela Fundação ao Instituto Educacional Santo Agostinho, de quem comprará todo o acervo mobiliário, bibliográfico e equipamentos, suficientes para 120 alunos, a Requerente esclareceu, inicialmente, que o número de alunos por turma cadastrado no e-MEC em 30/05/2007 era de 150 alunos, sendo 50 alunos para cada curso. Após analisar a viabilidade de funcionamento da instituição e para que a formação do graduando fosse plenamente realizada, todo o grupo gestor decidiu pela alteração desse número, passando para 40 alunos por turma. Porém, naquele momento, o sistema e-MEC não mais nos permitia a alteração para redução das mesmas vagas ofertadas... Sendo assim, todo o planejamento estratégico financeiro, didático-pedagógico de implantação da faculdade se baseou em 40 alunos por turma, 120 alunos iniciais.*

Esclareceu, em seguida, que o acervo bibliográfico para os devidos cursos não foi adquirido pela Fundação ao Instituto Educacional Santo Agostinho, visto que o mesmo era específico para o curso de graduação em Administração de Empresas ministrado pela própria instituição em nossas dependências, e que o termo de Intenções de Compra firmado entre as instituições com o devido registro em cartório de títulos e documentos da comarca, que por um equívoco foi mal interpretado pelos técnicos, tem, única e exclusivamente, a finalidade de aquisição de mobiliário e equipamentos que porventura poderiam ser remanescentes, após o término da locação de nossas dependências pela referendada instituição, conforme estipulado no mesmo termo anexado (ANEXO 5) aos documentos demonstrados quando da visita técnica para o credenciamento.

Informou, ainda, que o mesmo Termo de Intenções de Compra findou-se em 27 de janeiro do corrente ano e, por se tratar de uma intenção, não foi efetivado por parte do Instituto Santo Agostinho por não haver interesse daquela parte (anexamos a Rescisão do Contrato com a mesma – ANEXO 6).

7) *Em relação às instalações físicas, em especial à organização da sala de professores, secretaria e demais salas de aula, a Requerente respondeu afirmando que as instalações já estão preparadas para o início das atividades letivas. A sala de professores, a secretaria e as demais*

salas de aula já estão mobiliadas, prontas para o funcionamento, como se apresentam nas fotos em anexo (ANEXO 7).

Registrou, também, que, em função de uma otimização orçamentária, tentando minimizar os custos de instalação, parte do mobiliário (mesas, cadeiras, carteiras universitárias, estantes entre outros) foi confeccionada no nosso Laboratório de Eletromecânica. Sendo que sobre os materiais terceirizados, por exemplo, para confecção das carteiras (encostos, assentos), anexamos notas fiscais de compras para devida comprovação. (ANEXO 8).

8) Concernente à rampa de acesso para o andar superior, visando ao atendimento a portadores de necessidades especiais, conforme projeto já aprovado, a Interessada esclareceu *que todas as dependências da FAC FUNAM estão localizadas no andar térreo, como já foi verificada in loco pelos avaliadores conforme Parecer Final de Avaliação Institucional para fins de Credenciamento em sua página 10/12, "...O piso inferior, onde funcionará a FAC FUNAM, está com salas de aulas e demais dependências adaptadas para portadores de necessidades especiais..."*.

Assim, o projeto de implementação da rampa poderá ser executado, sem prejuízo às atividades da faculdade, dentro do prazo estipulado no PDI. Seguem em anexo (ANEXO 9) projeto registrado no CREA para edificação da rampa e planta baixa do prédio principal da fundação para melhor entendimento e visualização do espaço em que se localizam as instalações da FAC FUNAM.

9) À comprovação da autonomia didática e administrativa, a Instituição demonstrou alguns pontos relatados em seu PDI, conforme segue:

a) *A Instituição Mantida deverá atuar em consonância com as possibilidades financeiras da Mantenedora, dentro dos recursos orçamentários disponíveis e/ou dentro do Planejamento Econômico e Financeiro conforme demonstrado no PDI da FAC. Em harmonia ao Parecer 282/2002 CNE/CES é claro que deve ser permitida a presença de representantes da entidade Mantenedora no colegiado superior da universidade/faculdade. Tais representantes serão suficientes para que ela se mantenha informada das discussões realizadas no âmbito de tal organismo.*

b) *O Regimento Interno da Faculdade em seu Título II, Capítulo II, Artigo 6º, Parágrafo Único, ressalta que "...os membros do Conselho Superior serão indicados e empossados pelo Conselho Diretor da Fundação" e ainda no mesmo Título, Capítulo III, em seu Artigo 12 regulamenta que "... os membros do Colegiado dos Cursos, titulares e suplentes, são indicados pela comunidade acadêmica para exercerem mandato de 2 (dois) anos, mediante processo de eleição que será realizado conforme cronograma estabelecido pela instituição, podendo..."*.

c) *O organograma da FUNAM contempla a Escola e Faculdade... como mantidas.*

d) *Algumas diretorias são as mesmas para ambas, por uma questão de formalização de um quadro temporário e que efetivamente participou da formatação de todos os passos da futura mantida, a FAC FUNAM, formando, assim, um corpo com excelência e capacidades específicas para o momento, e que possuem em comum o Superintendente Administrativo..., pois, no mesmo Regimento da FAC em seu Capítulo IV, no artigo 17, esclarece que "...a Superintendência Executiva é órgão encarregado de coordenar as ações entre a Mantenedora – Fundação Educacional Alto Médio São Francisco e as mantidas..."*. Assim justificamos e comprovamos a função primordial do cargo. Mas concretizamos a obrigação regimentada de serem cargos indicados pelo Conselho Diretor da Fundação ou Eleitos pela comunidade acadêmica.

10) A correção dos dados referentes à titulação dos docentes foi feita pela Requerente, com o seguinte esclarecimento:

(...) conforme PDI desta instituição, para o ano 1, iniciáramos as atividades com 2 (dois) docentes com graduação, 8 (oito) docentes com especialização, 4 (quatro) docentes com titulação de mestre, totalizando 14 docentes. Com o desenrolar do processo de formação, hoje, contamos com 10 (dez) professores especialistas e 4 (quatro) mestres, sendo que há 3 (quatro) [sic] professores cursando o doutorado.

O corpo docente vinculado a FAC FUNAM com termos de compromissos assinados consta no seguinte quadro:

| Nome do Docente | Titulação | Situação |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Charles David Mendes Duarte | Especialista Doutor | Concluído Em andamento |
| Adson Domingos de Abreu | Especialista | Concluído |
| Dalton Soares de Figueiredo | Especialista Doutor | Concluído Em andamento |
| Hugo Leonardo Silva de Almeida | Especialista | Concluído |
| Joaquina Aparecida Nobre da Silva | Mestre | Concluído |
| Iêdo Luiz Martinovsky | Mestre | Concluído |
| Ralph José Neves dos Santos | Especialista | Concluído |
| Alessandro Carneiro Ribeiro | Especialista | Concluído |
| Awdrey Dorásio de Souza Oliveira | Especialista | Concluído |
| Edna Guiomar Salgado Oliveira Guedes | Mestre Doutor | Concluído Em andamento |
| Helen Chagas Mendes | Especialista | Concluído |
| Guilherme Henrique Teixeira de Melo | Mestre | Concluído |
| José Cândido Souto Neto | Especialista | Concluído |
| Joaquim Duarte ramos | Especialista | Concluído |

A Requerente comprovou as informações e dados contidos em sua resposta à Diligência, por meio dos seguintes anexos:

Anexo1 – Título Utilidade Pública Federal

[Anexo2](#) – Corpo Docente

Anexo 3 – Plano de Carreira FAC FUNAM

Anexo 4 – Protocolo intenção compra 2

Anexo 5 – Protocolo intenção compra 1

Anexo 6 – Fotos da Biblioteca

Anexo 7 – Fotos das Salas de Aula e de Estudo do Professor

Anexo 8 – Nota fiscal material para 120 carteiras

Anexo 9 – Projeto rampa de acesso andar superior Model e Planta prédio Funam Menor

Anexo 10 – Avaliação INEP dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Produção Industrial e Manutenção Industrial

Autorização dos Cursos

Também foram anexadas no sistema e-MEC cópias dos resultados da avaliação dos três cursos superiores de tecnologia, modalidade presencial, pleiteados pela Instituição, avaliados por Comissão de professores designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 7º do Decreto nº 5.773/2006.

1 Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Relatório nº 58.119, de 8 de novembro de 2008)

A Comissão de Avaliação foi constituída pelo Ofício de Designação nº 154 do MEC/INEP/DAES, composta pelos professores Bianchi Serique Meiguins e Ricardo Shitsuka, que realizaram a visita *in loco* no período de 6 a 8 de novembro de 2008.

Segundo os Avaliadores, o curso pleiteado tem *carga horária semestral total de 3.033:20 horas*, incluindo horas de estágio supervisionado, com 40 vagas semestrais, em turno diurno; regime de matrícula seriado e periodicidade letiva semestral; integralização mínima de 6 semestres (3 anos) e máxima de 12 semestres (6 anos).

Apresentou, em seu relatório, o seguinte resumo da avaliação qualitativa das 3 (três) dimensões:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica

O curso está adequadamente estruturado, seguindo padrões comumente usados de estruturas curriculares adotadas pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) e atende às características regionais e institucionais. Considerando os objetivos propostos e o perfil do egresso esperado, o curso possui uma organização didático-pedagógica boa.

Recomendou *ao colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas que mova esforços para readequar o posicionamento de algumas disciplinas*.

Os Avaliadores atribuíram a essa dimensão conceito 4.

Dimensão 2 – Corpo Docente

A qualificação profissional dos professores para as disciplinas do primeiro ano é suficiente para a realidade do curso, conforme proposto no PPC.

Destacou a existência de dois professores com titulação máxima de graduação no NDE.

Entendeu *que é necessário que a instituição mantenha uma política constante de incentivo à titulação, qualificação e incentivo a pesquisa, principalmente os professores específicos da área tecnologia*.

Os Avaliadores atribuíram a essa dimensão conceito 4.

Dimensão 3 – Instalações Físicas

De forma geral, são bastante adequadas ao funcionamento do curso proposto, apresentando uma boa estrutura em relação a espaço físico, ventilação e iluminação. As salas são adequadas às turmas de 40 alunos proposta e bem iluminadas, com cadeiras estofadas, ponto de rede física ou *wireless*.

Apresenta boa sinalização e itens de segurança.

Os laboratórios propostos são em número suficiente para atender à demanda do curso, e de outros cursos da faculdade, com proposta de *softwares* bastante atuais.

Quanto à biblioteca, o acervo e os serviços oferecidos são suficientes ao funcionamento

dos primeiros anos, tanto bibliografia básica quanto complementar; há salas de estudos individuais e em grupo e computadores de acesso à Internet.

As salas para coordenação, professores, estudo para professores e atendimento estão na fase de aquisição de móveis.

Essa dimensão também recebeu conceito 4.

Em seu Parecer Final, a Comissão assim se manifestou:

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, neste instrumento de avaliação, as necessidades regionais do perfil de egresso proposto, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas avaliado apresenta um perfil de qualidade Bom e recomendamos a sua autorização.

2 Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial (Relatório nº 58.120, de 8 de maio de 2009)

A Comissão de Avaliação foi designada pelo Ofício Circular nº 59, de 13 de abril de 2009, constituída pelos Professores Marcos Alexandre Luciano e Walfrido Alonso Pippo, que realizaram a visita *in loco* no período de 7 e 8 de maio de 2009.

O curso em pauta tem carga horária total de 3.016 horas, com integralização mínima de 6 (seis) semestres, 80 vagas ofertadas por ano, em regime de matrícula semestral, no período noturno, sob a coordenação do Professor Hugo Leonardo Silva de Almeida, com graduação em Engenharia Elétrica e especialista em Metodologia do Ensino Superior.

Foram detectados os seguintes aspectos negativos das três dimensões avaliadas:

- Observa-se que mesmo tendo sido descrito nos objetivos que o profissional egresso deve ser capaz de interagir com diferentes processos de produção, isto não está refletido na matriz curricular do Curso. Esse fato pode ser percebido, por exemplo, pela falta de disciplinas que contenham em sua estrutura curricular conhecimentos associados a processos químicos, mecânicos e metalúrgicos.

- A estrutura curricular proposta não contempla unidades curriculares que tratem de assuntos associados aos diferentes sistemas de produção, que é um conhecimento básico para um profissional gestor industrial. Sugere-se a implementação de disciplinas que contenham estes conhecimentos.

- A falta de um especialista formado em Gestão da Produção Industrial é um aspecto negativo da composição do corpo docente.

Recomenda-se, enfim, a aquisição de microcomputadores com maior capacidade de processamento em relação àqueles que hoje existem, bem como a aquisição de *softwares* específicos.

Apesar dessas fragilidades, a Comissão de Avaliação, em seu Parecer Final, concluiu que *o CST em Tecnologia da Produção Industrial apresenta um perfil de qualidade bom, tendo atribuído a cada uma das três dimensões avaliadas o conceito 4.*

3 Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial

(Relatório nº 58.121, de 30 de novembro de 2008)

A Comissão de Avaliação foi constituída pelo Ofício de Designação nº 153 do MEC/INEP/DAES, composta pelos professores Ricardo Shitsuka e Carlos Andrés Reyna Vera-Tudela, que realizaram a visita *in loco* no período de 26 a 29 de novembro de 2008. Segundo a Comissão, o curso em pauta tem *carga horária semestral total de 3.016:40 horas*, incluindo horas de estágio supervisionado, com 40 vagas semestrais, em turno noturno; regime de matrícula seriado e periodicidade letiva semestral; integralização mínima de 6 semestres (3 anos) e máxima de 12 semestres (6 anos).

O curso será coordenado pelo docente Hugo Leonardo Silva de Almeida, que é técnico em eletrotécnica, possuidor de título de graduação como bacharel em Engenharia Elétrica.

Apresentou-se o seguinte resumo da avaliação qualitativa das 3 (três) dimensões:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica

O curso está adequadamente estruturado e atende às características regionais e institucionais. Considerando os objetivos propostos e o perfil do egresso esperado, o curso possui uma organização didático-pedagógica boa. As disciplinas do curso estão direcionadas para atender à cultura e à necessidade das empresas locais.

Os Avaliadores atribuíram a essa dimensão conceito 5.

Dimensão 2 – Corpo Docente

A qualificação profissional dos professores para as disciplinas do primeiro ano é suficiente para a realidade do curso, conforme proposto no PPC.

Há falta de professores doutores, porém o corpo docente está formado principalmente por pessoas que trabalham na indústria local e sabem das necessidades das empresas.

A essa dimensão foi atribuído conceito 4.

Dimensão 3 – Instalações Físicas

De forma geral, são bastante adequadas ao funcionamento do curso proposto, apresentando uma boa estrutura em relação a espaço físico, ventilação e iluminação.

As salas são adequadas às turmas de 40 alunos. Estas salas são bem iluminadas, com cadeiras estofadas, ponto de rede física ou *wireless*. Apresenta boa sinalização e itens de segurança.

Os laboratórios propostos são em número suficiente para atender à demanda do curso e de outros cursos da faculdade, com o uso de *softwares* livres.

Quanto à biblioteca, o acervo e os serviços oferecidos são suficientes ao funcionamento dos primeiros anos, tanto em relação à bibliografia básica quanto à complementar. Há salas de estudos individuais e em grupo e computadores de acesso à Internet.

Essa dimensão recebeu dos Avaliadores conceito 5.

Considerou, em seu Parecer Final, que o Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial avaliado *apresenta um perfil de qualidade adequado*.

Mérito

Após analisar as informações, dados e documentos comprobatórios encaminhados pela Requerente, considero que a Instituição atendeu às solicitações contidas na Diligência, apresentando, então, condições favoráveis ao seu credenciamento.

No entanto, quanto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) a ser constituída, em cuja proposta o número de docentes (três) é superior ao número dos demais componentes (dois), a Instituição deverá observar o disposto na legislação, de forma que não haja, em sua composição, maioria em um dos segmentos.

Dos cursos pleiteados, após análise do Relatório da Comissão de Avaliadores, considera-se que o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, pelas fragilidades apontadas, em especial as referentes ao Projeto Pedagógico e Corpo Docente, não tem condições de ser oferecido.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco, a ser instalada na Avenida Jefferson Gitirana, nº 1.422, bairro Cícero Passos, no município de Pirapora, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Alto Médio São Francisco (FUNAM), até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES, a se realizar após a data de homologação deste Parecer, nos termos do disposto no § 7º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 4º do art. 13 daquele Decreto, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com 40 (quarenta) vagas semestrais, e do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, com 40 (quarenta) vagas semestrais, ambos na modalidade presencial.

Brasília (DF), 3 de setembro de 2009.

Conselheiro Aldo Vannucchi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente